



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: DROGARIA CRESCENTE LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento, o fornecimento de forma parcelada de acordo com a necessidade, pela **CONTRATADA**, de 4.500(quatro mil e quinhentos) PCTs. FRALDAS GERIÁTRICAS - c/ 08 unidades, para manutenção do Abrigo Frederico Ozanan (Asilo de Mirai), através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 Todas as fraldas deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de até **R\$37.485,00 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, com início em 07 de agosto de 2017, e término em 06 de agosto de 2018, podendo ser suspenso por motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei, por decisão prévia e expressa do **CONTRATANTE**.

Mirai, 07 de agosto de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal. Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 07 de agosto de 2017.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação